



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

REDAÇÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.19 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito do Município de Itapuí:

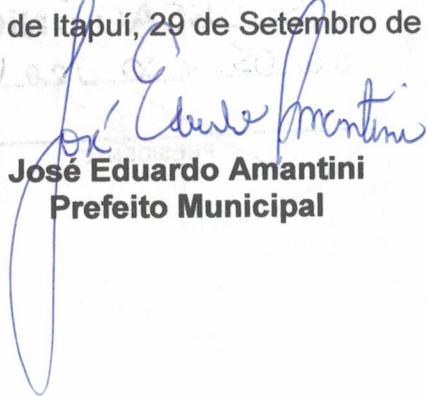
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas de CHEFE DE SEÇÃO ,de provimento em comissão , referência 11 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o inciso V , do artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 29 de Setembro de 2015.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Itapuí, 29 de Setembro de 2015.


José Eduardo Amantini
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de
ITAPUÍ

**AUTÓGRAFO N.º 56/2015
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19/2015
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE
EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam criadas 02 (DUAS) vagas de CHEFE DE SESSÃO, de provimento em comissão, referência 11 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o inciso V, do artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 29 de Setembro de 2015.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS PIERAZO

Presidente

VANDIR DONIZETE VIARO

2º Secretário